

EDITAL CEAD Nº. 0003/2026

PROCESSO Nº 23106.057344/2026-55

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA PARA ATUAR NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO - INOVALAPIDAR**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais (CEAD), torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para a seleção de bolsista para atuar no **Programa de Formação, Inovação e Tecnologia na Educação - InovaLapidar**, conforme condições e especificações estabelecidas no presente Edital.

1.2. A atuação como bolsista no referido Programa não originará qualquer vínculo empregatício com a UnB.

1.3. Essa Chamada Pública é regida pela [Resolução nº 0003/2018](#) do Conselho de Administração da Universidade de Brasília.

1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, respeitada a ordem de classificação para a vaga, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADES, REQUISITOS E VALOR DA BOLSA

Item	Modalidade/Perfil Acadêmico	Vagas	Valor bolsa (mensal)	Atividades	Requisitos obrigatórios

2.1	Modalidade 1 Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - Designer Gráfico	1 + Cadastro reserva	R\$ 1.000,00 (um mil reais)	a) Conhecer do processo de construção de curso autoinstrucional e/ou cursos de graduação e de pós-graduação a distância. b) Auxiliar no estudo e proposição de recursos e ferramentas que permitam maior interatividade do usuário no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA. c) Colaborar com as atividades de adaptação de conteúdos e elaboração de roteiros de materiais didáticos impressos ou digitais. d) Auxiliar na análise das diretrizes de <i>webdesign</i> para materiais aplicados aos cursos autoinstrucionais.	e) Ser aluno regular de qualquer instituição de ensino, em nível de graduação, mestrado ou doutorado em qualquer área de formação. f) Ter conhecimento em ferramentas de produção gráfica (Photoshop, Illustrator, InDesign, Pacote Adobe, dentre outros). g) Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste Edital. h) Declarar expressamente disponibilidade de 20 (vinte) horas para o Projeto durante a entrevista. i) Cumprir a carga horária no Projeto conforme agenda de atividades a ser estabelecida junto à Coordenação do Projeto, podendo incluir atividades híbridas. j) Currículo <i>lattes</i> atualizado a menos de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Edital, ou <i>Curriculum Vitae</i>. k) Desejável - envio de portfólio com experiências anteriores.
				l) Conhecer do	t) Ser aluno regular de qualquer instituição de

				processo de construção de curso autoinstrucional e/ou cursos de graduação e de pós-graduação a distância. m) Colaborar com as atividades de adaptação de conteúdos e elaboração de roteiros de materiais didáticos impressos ou digitais. n) Aplicar técnicas de edição e animação de vídeos. o) Apoiar e pesquisar diversos formatos de vídeos que possam contribuir para o desenvolvimento de estudos na área do Programa. p) Acompanhar as atividades de elaboração de vídeos. q) Manipular softwares de edição de vídeos e de áudios. r) Auxiliar em montagens de estrutura, equipamentos e configuração de softwares referentes à realização de webconferências e outros. s) Acompanhar a realização de eventos, no âmbito da Universidade de Brasília, prestando suporte no que se refere à montagem, configuração e manipulação de equipamentos audiovisuais e fotográficos.	ensino, em nível de graduação, mestrado ou doutorado em qualquer área de formação. u)Ter conhecimento e m produção audiovisual e facilidade no manuseio de equipamentos de áudio e vídeo, bem como noções de edição de imagem, áudio e vídeo por meio de aplicativos e softwares especializados, tais como os do Pacote Adobe (Première, After Effects, Audition, Toom Boom, entre outros). v) Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste Edital. w) Declarar expressamente disponibilidade de 20 (vinte) horas para o Projeto durante a entrevista. x) Cumprir a carga horária no Projeto conforme agenda de atividades a ser estabelecida junto à Coordenação do Projeto, podendo incluir atividades híbridas. y) Currículo <i>lattes</i> atualizado a menos de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Edital, ou <i>Curriculum Vitae</i>. z) Desejável - envio de portfólio com
2.2	Modalidade 2 Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - Audiovisual	1 + Cadastro reserva	R\$ 1.000,00 (um mil reais)		

					experiências anteriores.
2.3	Modalidade 3 Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - Comunicação Institucional	1	R\$ 1.000,00 (um mil reais)	aa) Produzir conteúdos para comunicação institucional em sites, redes sociais e demais canais digitais. ab) Redigir notícias, reportagens, entrevistas e textos institucionais. ac) Apoiar o planejamento, a elaboração de pautas e a criação de conteúdos para redes sociais. ad) Atualizar e organizar conteúdos em portais, sites e ambientes digitais institucionais. ae) Apoiar a gestão, organização e publicação de conteúdos no canal institucional do YouTube. af) Realizar cobertura de eventos presenciais e remotos, produzindo registros e conteúdos de divulgação. ag) Apoiar a elaboração de campanhas de divulgação de cursos, projetos, eventos e ações institucionais. ah) Monitorar métricas e indicadores de desempenho dos canais de comunicação digital.	ak) Ser aluno regular de graduação, mestrado ou doutorado em qualquer área de formação. al) Possuir boa redação e domínio da norma padrão da Língua Portuguesa. am) Possuir conhecimentos em produção de conteúdo para mídias digitais. an) Possuir conhecimentos em redes sociais e suas dinâmicas de comunicação. ao) Possuir conhecimentos básicos em gestão e atualização de conteúdos para sites institucionais. ap) Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste Edital. aq) Declarar expressamente disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuação no Projeto durante a entrevista. ar) Cumprir a carga horária conforme agenda de atividades a ser estabelecida pela Coordenação do Projeto, podendo incluir atividades híbridas. as) Apresentar Currículo Lattes atualizado há

				ai) Pesquisar tendências e boas práticas em comunicação institucional e mídias digitais. aj) Colaborar com as equipes de design e audiovisual na produção de materiais de comunicação.	menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital, ou Curriculum Vitae. at) Demonstrar interesse em comunicação institucional, divulgação científica, educacional ou organizacional. au) Desejável - envio de portfólio com experiências anteriores.
--	--	--	--	---	---

3. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS E PRAZOS

- 3.1. O bolsista receberá mensalmente, podendo ocorrer atrasos no pagamento das bolsas.
- 3.2. As bolsas serão concedidas pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, conforme disponibilidade orçamentária, não podendo ultrapassar 48 (quarenta e oito) meses.
- 3.3. A agenda de atividade será acordada com a coordenação do projeto e poderá ser desenvolvida de forma híbrida.
- 3.4. A solicitação de pagamento da bolsa vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.
- 3.5. O presente Edital contará com recursos oriundos do orçamento da Universidade de Brasília.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: <https://selecoescead.unb.br/>, no período estabelecido no Cronograma (item 6).
- 4.2. Durante o preenchimento on-line do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados, conforme a sua modalidade de inscrição:
- 4.2.1. Documentos obrigatórios a todos os candidatos:
- a) Cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade (ou documento equivalente).
 - b) Cópia do Currículo *Lattes* atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital, ou *Curriculum Vitae*.
 - c) Declaração de matrícula atualizada e do semestre letivo em que está matriculado.
- 4.3. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que ficará sujeito às penalidades cabíveis, em caso de faltar com a verdade.
- 4.4. Aos candidatos poderá ser solicitada a comprovação de informações do Currículo *Lattes* ou do *Curriculum Vitae*.
- 4.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive de seus anexos.
- 4.6. As inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios deste Edital serão deferidas e homologadas.
- 4.7. Toda a documentação deverá ser enviada em cópia digitalizada, no formato .PDF, em campo específico do endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção decorrente deste Edital será efetuada mediante processo seletivo simplificado e será composta pelas etapas abaixo descritas, que têm caráter classificatório/eliminatório:
- 5.2. **Etapla 1 - Checagem da documentação obrigatória, de caráter ELIMINATÓRIO.**
- a) Homologação das inscrições que cumprirem os requisitos obrigatórios deste Edital e apresentação de todos os documentos obrigatórios previstos no item **4.2.1.**
- 5.3. **Etapla 2 - Entrevista, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO.**
- a) Atribuição de nota de 0 a 100 pontos. Será considerado apto o candidato que obtiver o

mínimo de 40 pontos nesta Etapa. Em caso de não comparecimento na entrevista, o candidato será eliminado.

b) Serão observados os seguintes aspectos na entrevista:

I - conhecimento sobre as atividades previstas e as atribuições específicas constantes do item 2 (30 pontos).

II - experiência anterior em designer gráfico ou área afim (Modalidade 1); na produção de audiovisual, cinema ou área afim (Modalidade 2); e comunicação institucional ou área afim (Modalidade 3), principalmente, se for em educação a distância (30 pontos).

III - conhecimento sobre o Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais da UnB (30 pontos).

IV - disponibilidade de horário (10 pontos).

5.3.1. **Será concedido prazo de tolerância de 15 minutos para o candidato ingressar na entrevista online.**

5.4. **Etapa 3 - Avaliação Prática, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO.**

a) Avaliação prática com notas de 0 a 100 pontos, conforme Anexo I deste Edital. Será considerado apto o candidato que obtiver o mínimo de 40 pontos nesta Etapa. Serão observados os seguintes aspectos:

I - **Avaliação prática específica - Modalidade 1 - ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO.**

a) Diagramação de material didático e desenvolvimento de material de divulgação.

II - **Avaliação prática específica - Modalidade 2 - ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO.**

a) Edição de áudio e vídeo de material educativo de curta duração.

III - **Avaliação prática específica - Modalidade 3 - ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO.**

a) Elaboração de plano de divulgação para site e redes sociais.

IV - **Avaliação prática para todas as Modalidades - ELIMINATÓRIO.**

a) Envio de um vídeo, de no máximo três minutos, com a explicação do processo de realização da avaliação.

5.4.1. A avaliação prática será realizada no período definido no item 6 deste Edital (**será enviado link, com as atividades e os documentos para edição, por e-mail quando da convocação para a Etapa 3**).

5.4.2. Os candidatos deverão enviar a avaliação prática e o vídeo explicativo, para o e-mail formacoescead@unb.br, até as 15 horas da data final estabelecida pelo cronograma do item 6 deste Edital.

5.4.3. Em caso de ausência de envio ou envio da avaliação por outro meio que não o especificado acima, o candidato será eliminado do processo seletivo.

5.5. Será considerado apto o candidato que obtiver aproveitamento superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos. Candidatos que não alcançarem o percentual estipulado serão eliminados do presente processo seletivo.

5.6. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios de desempate na seguinte ordem:

a) maior tempo de curso de graduação ou pós-graduação (conforme requisito da vaga do item 2);

b) maior idade.

6. **CRONOGRAMA**

6.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Data de lançamento do Edital	03/06/2026
Período de inscrições	03/06/2026 a 10/06/2026
Divulgação preliminar da Etapa 1- Homologação	12/06/2026
Prazo para Recursos	12/06/2026 a 15/06/2026
Divulgação definitiva da Homologação e Convocação para Etapa 2 - Entrevista	16/06/2026
Realização da Etapa 2 - Entrevistas	17/06/2026 e 18/06/2026
Resultado preliminar da Entrevista e convocação para a Avaliação Prática	19/06/2026
Prazo para Recursos	19/06/2026 a 21/06/2026
Resultado da Entrevista e convocação para a Avaliação Prática	22/06/2026

Prazo final para o envio da Avaliação Prática - Etapa 3	25/06/2026 (até as 15h)
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Prática - Etapa 3	29/06/2026
Prazo para Recurso	30/06/2026
Resultado Final e Homologação do resultado	01/07/2026

7. DO RESULTADO

7.1. Os resultados serão divulgados no link <https://www.cead.unb.br/editais/>, conforme o Cronograma deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso aos resultados preliminares do presente processo de seleção no prazo estabelecido no item 6.1 deste Edital.

8.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema de seleção do CEAD, no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>.

8.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital.

9. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UNB

9.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela UnB, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá:

9.1.1. Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O prazo de validade desse processo seletivo será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.

10.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do CEAD (www.cead.unb.br), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

10.3. Inexatidões nas declarações, irregularidades de documentos, ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo, eliminarão o candidato anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.4. A Direção do UnB/CEAD reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de conveniência e oportunidade dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

10.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente, inclusive para vagas remanescentes.

10.6. A condição de bolsista selecionado por este Edital fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

10.7. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Avaliação deste Processo Seletivo e, em segunda instância, pela Direção do CEAD.

Brasília-DF, 3 de junho de 2026.

Prof.^a Dr.^a Alice Melo Ribeiro

Diretora do Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais



Documento assinado eletronicamente por **Alice Melo Ribeiro, Diretor(a) do Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais**, em 03/06/2026, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14308185** e o código CRC **3B8A9BD2**.